

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2017

(Consolidado com a 1ª retificação)

“Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa”

O Prefeito Municipal de Matias, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva e a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação temporária e o prazo do contrato será o definido na Lei Municipal nº 1.085/2011 e Lei Municipal nº 1.063/2017, disponível no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br**.

1.4 – Os contratos de trabalho serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.085/2011 e nº 1.063/2017.

2 – DOS EMPREGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

Os Empregos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.

3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública.

3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

3.4 – Gozar dos direitos políticos.

3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Emprego;

3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de **27 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, na Sede da Prefeitura de Matias Barbosa, Sala nº 01 - PROTOCOLO, situada na Av. Cardoso Saraiva, nº 305, centro, Matias Barbosa-MG, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h.

4.2 – O pagamento da taxa de inscrição se dará, no máximo até o dia **04 de dezembro de 2017**, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido no ato a inscrição.

4.2.1 – Não será emitido DAM após a data de **01 de dezembro de 2017**.

4.2.2 – Apenas o pagamento da taxa não implica na efetivação da inscrição, devendo o candidato cumprir todas as condições exigidas no item 4.

4.3 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, o seguinte:

4.4 – O Requerimento, fornecido no ato da inscrição, deverá ser preenchido e entregue acompanhado dos seguintes documentos (original e cópia ou cópia autenticada):

a) carteira de identidade;

b) CPF

c) Comprovante(s) de obtenção de título(s) conforme item 10 deste edital.

4.4.1 – Não será realizada cópia de documentos nos equipamentos da Prefeitura

4.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

4.6 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

4.7 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

4.8 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.

4.9 – O candidato só poderá se inscrever para um único Emprego.

4.9.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

4.10 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

4.10.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, no dia **27 de novembro de 2017**, e deverá ser realizado no local e horário das inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO III deste Edital);

4.10.3 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **29 de novembro de 2017**.

4.10.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, deverá efetivar sua inscrição até o dia **01 de dezembro de 2017**, nos termos dos itens 4.1, 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.10.5 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.11 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.1 – As provas serão:

5.1.1 – de múltipla escolha;

5.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Emprego	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Assistente Social	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Auxiliar de Enfermagem	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Auxiliar de Secretaria	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Enfermeiro	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Enfermeiro do PSF	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Especialista em Educação	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Farmacêutico Bioquímico	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Médico Clínico Geral Plantonista	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Médico Cardiologista	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Médico do PSF	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Médico Pediatra Plantonista	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Médico Psiquiatra	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)

Emprego	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Nutricionista	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor I	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Artes	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Ciências	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Educação Física	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Ensino Religioso	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Geografia	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - História	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Informática para Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Língua Inglesa	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Língua Portuguesa / Literatura	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor II - Matemática	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Psicólogo	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)

6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

7– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **17 de dezembro de 2017**, em local e horário a serem divulgados no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br** no dia **08 de dezembro de 2017**.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento **oficial** de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas objetivas será de **2h (duas horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

7.6.1 – A partir das 8h do dia **18 de dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

8 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência ou necessidades especiais o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.2 – Assegura-se o percentual de 10% do total de empregos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

8.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

8.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 8.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

8.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 8.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher, sob contrato, emprego que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

8.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

8.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

8.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 8.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

8.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 8.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

8.9 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

9.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

9.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.

9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas nos itens 7.8 deste Edital.

10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Todos	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Emprego.	(**)- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,5 pontos ao mês	18 pontos
Professor I, Professor II, Especialista em educação, Auxiliar de secretaria	Formação específica na área da educação com no mínimo 30 (trinta) horas.	(**) Certificado ou declaração emitido pela Instituição responsável pelo curso.	5	20 pontos
Empregos de Nível Superior	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	2	4 pontos
	(*) Mestrado		4	8 pontos
	(*) Doutorado		5	10 pontos

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do emprego pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

10.2 – A avaliação dos títulos terá caráter classificatório.

10.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do original e cópia para autenticação, no ato da inscrição, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o Emprego pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado.

10.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

11.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 5.2.

11.2.2 - Computar maior número de pontos de título.

11.2.3 – Tiver maior idade.

11.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **08h do dia 18 de dezembro de 2017** no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br**.

12.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia **27 de dezembro de 2017** no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br** e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Caberá recurso contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, nos dias **18 e 19 de dezembro de 2017**, que deverá ser fundamentado, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o Emprego pretendido.

13.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Emprego pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

13.3 – Os recursos previstos nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, no horário das 12h as 16h.

13.3.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

13.3.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o Emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

13.3.3 – Cada recurso previsto no item 13.1 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

13.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 13.3, 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3.

13.5 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

13.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.7 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

13.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 13.5 e 13.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.9 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

14.1.1 – EDITAL:

14.1.1.1 – De forma resumida no jornal “Aqui”.

14.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

b) No local das inscrições.

c) No site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br**

14.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br**

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

15.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

15.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

15.4 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de edital, com divulgação ampla no site **www.matiasbarbosa.mg.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência.

15.5 - O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá ao Departamento Municipal de Administração excluí-lo do Processo Seletivo.

15.6 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Administração imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

15.7 - Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo seletivo, a convocação para contratação será feita por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura **www.matiasbarbosa.mg.gov.br**, e/ou no Quadro

de Avisos da Prefeitura, com 48 horas de antecedência, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.

15.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:

- a) Uma fotografia 3x4 atual.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Emprego.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Emprego Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

15.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 15.9 no prazo estipulado.

15.10 – Os candidatos aos Empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

15.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

15.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

15.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 10 de novembro de 2.017.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

**= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE EMPREGOS =**

COD.	Denominação	Nº Empregos	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição R\$
001	Assistente Social	CR	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS.	20	R\$ 2.484,19	30,00
002	Auxiliar de Enfermagem	CR	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40	R\$ 1.164,62 + adicional	30,00
003	Auxiliar de Secretaria	01 + CR	Ensino Médio Completo	30	R\$ 1.205,22	30,00
004	Enfermeiro	01 + CR	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	40	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
005	Enfermeiro do PSF	01 + CR	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	40	R\$ 3.931,23 + adicional	30,00
006	Especialista em Educação	01 + CR	a) Curso de Graduação Plena em Pedagogia, b) Curso Superior na área de Educação com Pós-graduação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional do Ensino Fundamental e/ou Médio, Completo.	24	R\$ 2.287,90	30,00
007	Farmacêutico Bioquímico	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Farmácia Bioquímica	30	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
008	Médico Cardiologista	01 + CR	Curso Superior de Medicina, especialização Cardiologia e registro no CRM.	20	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
009	Médico Clínico Geral Plantonista	CR	Curso Superior de Medicina e registro no CRM.	24	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
010	Médico do PSF	02 + CR	Ensino Superior Completo em Medicina (registro no CRM).	40	R\$ 6.962,30 + adicional	30,00
011	Médico Pediatra Plantonista	02 + CR	Curso Superior de Medicina, especialização em Pediatria e registro no CRM.	24	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
012	Médico Psiquiatra	01 + CR	Curso Superior de Medicina, especialização Psiquiatria e registro no CRM.	20	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00
013	Nutricionista	CR	Ensino Superior Completo em Nutrição.	30	R\$ 2.484,19	30,00
014	Professor I	10 + CR	Nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal	24	R\$ 1.281,38	30,00
015	Professor II - Artes	01 + CR	a) Diploma de Licenciatura em Educação Artística; ou b) Diploma de Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00

COD.	Denominação	Nº Empregos	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição R\$
016	Professor II - Ciências	CR	a) Diploma de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia; ou b) Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou c) Diploma de Licenciatura em História Natural, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00
017	Professor II - Educação Física	01 + CR	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00
018	Professor II - Ensino Religioso	01 + CR	a) Diploma de Licenciatura em nível superior e curso de formação em áreas afins a disciplina Ensino Religioso; ou b) Diploma de Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00
019	Professor II - Geografia	CR	a) Diploma de Licenciatura em Geografia; ou b) Diploma de Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior Credenciada;	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00
020	Professor II - História	CR	a) Diploma de Licenciatura em História; ou b) Diploma de Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada;	Hora/ Aula	R\$ 21,38	30,00

COD.	Denominação	Nº Empregos	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição R\$
021	Professor II - Informática para Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental	CR	a) Diploma do Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e comprovação de formação, mínima de 80 horas, em cursos na área de Informática; ou b) Diploma de Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental e comprovação de formação, mínima de 80 horas, em cursos na área de Informática, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Observação: O candidato poderá apresentar, no máximo, 04 (quatro) certificados de cursos para a comprovação do total das 80 (oitenta) horas de formação específica na área de informática.	Hora/Aula	R\$ 21,38	30,00
022	Professor II - Língua Inglesa	01 + CR	a) Diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa; ou b) Diploma de Licenciatura específica na língua estrangeira, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/Aula	R\$ 21,38	30,00
023	Professor II - Língua Portuguesa / Literatura	01 + CR	Diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedida por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/Aula	R\$ 21,38	30,00
024	Professor II - Matemática	CR	a) Diploma de Licenciatura em Matemática; ou b) Diploma de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática; ou c) Diploma de Licenciatura em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada;	Hora/Aula	R\$ 21,38	30,00
025	Psicólogo	CR	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	20	R\$ 2.484,19 + adicional	30,00

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Alguns cargos deste PSS só poderão ser preenchidos com os candidatos aqui classificados após o término de validade de outro PSS que possua o mesmo cargo.

**= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVAS =**

I – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

**= ANEXO III =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =**

À Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - MG
Ref: Processo Seletivo 002/2017

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Emprego (que pretende se inscrever):			
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()	
Nacionalidade		Naturalidade	UF
Filiação:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:	
____/____/____			
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º
			Compl.
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
E-mail:			

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
10 de novembro de 2017	Publicação do Extrato do Edital.
27 de novembro a 01 de dezembro de 2017	Período de inscrições e entrega de títulos.
08 de dezembro de 2017	Divulgação dos locais de prova.
17 de dezembro de 2017	Aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos.
18 e 19 de dezembro de 2017	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questões de provas.
27 de dezembro de 2017	Divulgação do Resultado das provas.
28 de dezembro de 2017	Prazo de recursos quanto ao resultado.
03 de janeiro de 2018	Divulgação do Resultado Final.